



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 98
Proc. Adm. 004/2023
Rubrica: 6

ENQUADRAMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, da Lei nº. 14.039/20, sugerindo a utilização da modalidade INEXIGIBILIDADE.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em mente que a contabilidade é a ferramenta de gestão imprescindível para o planejamento das ações públicas e para a tomada de decisões de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao setor público, assim como para fazer cumprir o preceito constitucional estabelecido no artigo 70, parágrafo 1º da CF/88;

Atentando que a Contabilidade das Instituições Públicas pode ser entendida como o ramo da contabilidade geral, em que aparece legalmente a figura do Orçamento Público, que estima as receitas e fixa as despesas, planejando suas ações por meio do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentaria Anual.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de manter o registro dos atos e dos fatos administrativos, a execução orçamentaria, financeira e patrimonial de acordo com o que demanda a Lei Federal nº 101/2000, as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e todos os dispositivos legais pertinentes à matéria da Administração Pública para a prestação de contas junto aos órgãos de controle e a sociedade em geral. O objetivo do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro. Trazer para esta Casa de Leis um norte, onde poderá tomar decisões segura referente às matérias apresentadas, sem com isso acarretar problemas futuros de infringência à legislação pertinente.

4. VALOR:

Estima-se o valor a ser contratado de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Miranda do Norte
Projeto/ Atividade: 01 031 0100 2001
Ação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica

6. CONCLUSÃO:

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA
CEP: 65.495-000



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 99
Proc. Adm. 004/2023
Rubrica: d

Diante da autorização e demais procedimentos, esta CPL solicitará documentos de habilitação e comprovação de notória especialização da empresa **R. S. SOARES NETO**, situada na Rua João Amaral Silva, 150, Centro, Matinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.418.740/0001-76, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Raimundo Sousa Soares Neto, portador(a) da cédula de identidade nº MA-0216401020020 SSP/MA e do CPF nº 053.999.243-74.

Miranda do Norte (MA), 07 de março de 2023.

Bianca Cristina Torres Melo
Presidente da CPL
PORTARIA Nº 012/2023 - GPCMMN

Ataniel Rocha da Silva
Secretário da CPL
PORTARIA Nº 012/2023 – GPCMMN

Fagner do Espírito Santo Dutra
Membro da CPL
PORTARIA Nº 012/2023 – GPCMMN